



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
GABINETE DO MINISTRO

N/Ofício nº 235/GM/MINEDH/ /2020

ASSUNTO: Higiene e Saneamento nas Instituições de Ensino e Directrizes

De acordo com a lei nº 18 de 28 de dezembro do SNE, a Educação, Cultura, formação e Desenvolvimento Humano equilibrado e inclusivo é direito de todos moçambicanos. Um ambiente escolar saudável inclui, dentre muitos aspectos, acesso a água potável e saneamento. É importante destacar que a escola é o ponto de convergência de muitas pessoas e de desenvolvimento da sua personalidade, possibilitando o pleno desenvolvimento físico, psíquico, emocional e social, fortalecendo a sua auto-estima e criação de uma imagem positiva de si mesmo e da comunidade em geral. Portanto, a *educação para saúde e a implementação de acções de higiene e saneamento* deve ser uma preocupação da comunidade escolar, **sob liderança do Director de Escola.**

É preciso reconhecer que a evacuação urinária e intestinal é uma necessidade fisiológica e ocorre segundo as peculiaridades de cada indivíduo, pelo que a prática da sua contenção sistemática pode posteriormente causar doenças evitáveis, comprometendo o bem-estar e o futuro da criança. Daí a importância de haver, nas instituições de ensino, sanitários, em condições de serem utilizados, e água bem como de outros materiais para limpeza e higienização.

Todos os gestores da educação, do nível central à instituição de ensino devem garantir o cumprimento deste ofício.

Neste contexto, as instituições de ensino devem garantir a existência de das seguintes condições:

I. Água

A existência de uma fonte de água ou tanques de água com tampa para conservação, água para consumo, baldes de água com torneira, copos, bebedores, bilhas ou potes de água.

II. Material de limpeza

As casas de banho devem ter água corrente ou em depósitos plásticos. Materiais de limpeza como: a *esfregona*, luvas, botas, vassouras, puxadores, javel, baldes, máscaras, panos de limpeza, canecas com pega, enxadas, ancinhos, sabão/ detergentes (javel, também designado hipoclorito de sódio), entre outros.

III. Sanitários ou Latrinas Melhoradas

Todas as escolas devem ter sanitários ou latrinas melhoradas suficientes (indicativamente 1 para 70 alunos), considerando a componente de género.

a) Uso e Limpeza dos Sanitários e das Latrinas

- Instruir os membros da comunidade escolar sobre o uso correcto dos sanitários e das latrinas, fazendo demonstrações;
- Assegurar que a latrina esteja sempre limpa e coberta para evitar mau cheiro e moscas;
- Monitoria do uso dos sanitários e das latrinas, pelos professores, no mínimo uma vez por semana;
- Assegurar a limpeza dos sanitários e das latrinas três vezes por dia;
- Assegurar que haja depósitos de lixo;
- Assegurar que haja tambores, baldes e canecas para água;
- Assegurar que em todos os compartimentos dos sanitários haja pia-sapa (vassourinha para limpar a pia);
- Fazer manutenção e escoamento das fossas sépticas sempre que necessário;

b) Estrutura da Latrina Melhorada

- O tecto deve ter cobertura (chapa ou material local);
- Assegurar que as portas tenham fechaduras ou traquetes;
- O orifício da laje deve ter tampa ajustada;
- Assegurar que o pavimento e as paredes estejam maticados e lisados;
- Assegurar um sistema de lavagem das mãos (tic-tac), sabão ou cinza;
- Construir latrinas a uma distância mínima de 30 metros do poço.

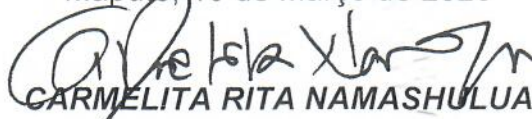
IV. Limpeza das Salas de Aulas e do Pátio

- Garantir limpeza permanente nas salas de aulas e no pátio;
- Assegurar que o chão e as paredes das salas de aulas feita de material local estejam maticados e lisas;
- Abrir aterros sanitários para o descarte final do lixo (2 metros de profundidade) num local isolado;
- **Realizar jornadas de limpeza geral no 3º Sábado de cada mês (incluir a retirada de todos os objectos que podem atentar contra a saúde da comunidade escolar – capim pedras, paus, troncos, mobiliário danificado, vidros;**
- Assegurar que no terreno à volta da escola não se pratica o fecalismo a céu aberto.

Observação: Para garantir o cumprimento de aspectos técnicos específicos, deve se solicitar apoio às entidades de Saúde e de Planificação e Infraestruturas (Obras Públicas) locais.

Com os melhores cumprimentos e votos de bom trabalho.

Maputo, 10 de Março de 2020


CARMELITA RITA NAMASHULUA
A MINISTRA DA EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

À

DIRECÇÃO PROVINCIAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DE _____

DIRECTRIZES PARA HIGIENE E SANEAMENTO ESCOLAR

I. ACCÇÕES E NÍVEIS DE RESPONSABILIDADES

Para uma boa higiene e saneamento, é importante que haja um trabalho coordenado entre vários intervenientes e cada um com a sua responsabilidade por forma a garantir a monitoria das actividades de saúde desenvolvidas nas escolas de acordo com o descritivo abaixo.

1. Gestor da escola

2. Planificar, controlar e coordenar com os vários intervenientes na implementação das actividades de Saúde Escolar;
3. Garantir, através da supervisão regular, que cada uma das tarefas distribuídas seja realizada com eficiência de modo a assegurar o funcionamento das acções de saúde escolar;
4. Criar e revitalizar os comités de saneamento focalizados na mudança colectiva de práticas negativas de higiene e saneamento;
5. Garantir que haja um responsável de higiene e saúde escolar na escola

6. Administrativo da Escola

1. Garantir a existência de água e material de limpeza;
2. Verificar e controlar diariamente, a higiene das salas de aula e o recinto escolar;
3. Coordenar a conservação de jardins e pomares
4. Coordenar o plantio de árvores e abertura de hortas escolares e ornamentação das salas de aulas e recintos escolares;
5. Coordenar com o pessoal auxiliar o controlo diário do uso correcto dos sanitários/latrinas, torneiras, e o sistema de lavagem das mãos;
6. Assegurar a disponibilidade da água nos estabelecimentos de ensino, quer da rede pública como outras fontes como cisternas, furos;
7. Garantir a disponibilidade de Sabão/creolina/cinza para a limpeza;
8. Assegurar a abertura de aterro sanitário;
9. Assegurar que os sanitários e as latrinas tenham tampas;
10. Garantir que os sanitários sejam desinfectados, arejados e iluminados.

7. Responsável de higiene e saúde escolar

1. Coordenar a planificação das actividades de saneamento do meio, acesso à água potável e segurança na escola com os directores de ciclos, classe e turmas;
2. Promover a realização de palestras sobre a prevenção da malária, tinea, sarna, bilharziose, cólera e outras doenças que afectam os alunos;
3. Incentivar o envolvimento da comunidade no apoio às equipas de saúde na vacinação de crianças na escola;
4. Coordenar com as equipas de saúde a observação de crianças com problemas de audição, visão, pele, boca, psicomotor e outros;
5. Incentivar a limpeza das salas de aula, casas de banho/latrinas, pátio escolar, conservação e ornamentação da escola;
6. Participar e divulgar nas reuniões de planificação escolar a situação geral de saúde na escola e na comunidade à volta da escola;
7. Potenciar as reuniões de abertura do ano lectivo, encontros com pais e encarregados de educação para partilha de aspectos sobre saneamento e higiene;
8. Identificar e registar anualmente o número de alunos que se beneficiaram da vacinação anti-tetânica e desparasitação, e outros pacotes de serviços de saúde;
9. Compilar a lista de alunos identificados com problemas de saúde a ser fornecida aos técnicos de saúde e fazer acompanhamento;
10. Avaliar mensalmente o cumprimento das actividades planificadas.

8. Papel do Professor

O professor é responsável pela monitoria, ou seja, controlo da higiene individual, informação aos pais ou encarregados de educação sobre o estado geral de saúde do aluno.

1. Observar no aluno diariamente aspectos relacionados com a higiene, por exemplo, se tomou banho/penteou/escovou dentes/cortou unhas/cabelos cortados/roupa limpa. Caso contrário recomendar para a prática de tomar banho/pentear/escovar os dentes, e comunicar aos pais ou encarregados de educação;
2. Observar regularmente, identificar e encaminhar para o técnico de Saúde ou para a Unidade Sanitária alunos com sinais de:

- a) Comportamentos não usuais (Agressividade, Isolamento, Hiperactividade, Desatenção e/ou ausências, Epilepsia crises conversivas conhecidas por desmaios;
 - b) Lesões na pele e couro cabeludo;
 - c) Irritabilidade dos olhos;
 - d) Cárie dentária e outros problemas orais;
 - d) Dificuldades de audição, fala e leitura.
3. Verificar e reportar as condições físicas da escola (ventilação, iluminação, soalho danificado, vidros danificados, e outras.);
 4. Coordenar com o Técnico de Saúde para a Promoção da Saúde nas escolas (com base no Manual de Educação para a Saúde, Currícula Escolares e outros);
 5. Fazer Educação Sanitária (abordar um tema por semana), difundindo mensagens - chave de Promoção da saúde;
 6. Promover concursos (redacção, desenho, actividades desportivas, actividades culturais, outros) entre turmas e escolas.
 7. Incentivar a prática de desporto e actividades para aquisição de estilos de vida saudável.

9. Papel do aluno

O procedimento higiénico deve ser o mesmo para todos os alunos, porém, há aspectos que merecem destaque dependendo da faixa etária.

Na escola, é dever do aluno:

1. Utilizar correctamente e manter limpas as casas de banho e sanitários/latrinas;
2. Não depositar qualquer objecto na no vaso sanitário/retrete/latrinas tais como (papel de embrulho, papel do jornal, pensos higiénicos, panos) porque pode entupir os sistemas de esgotos;
3. Depois de usar a vaso sanitário/retrete/latrinas, deve-se puxar o autoclismo e se houver falta de água, deve se deitar água (com uma diluição de javel) com um balde para limpar a sujidade e manter a sanita/latrina tapada;
4. Depositar o lixo em lugares apropriados (latas de lixo com tampa, contentores e aterros sanitários);
5. Não sujar as paredes, carteiras e quadro;
6. Não destruir o património da escola;

7. Lavar sempre as mãos, antes de comer e depois de utilizar o sanitário/latrina/retrete.

10. Conselho de escola

1. Garantir a implementação do Programa de Saúde Escolar;
2. Influenciar na tomada de decisões favoráveis à promoção da saúde;
3. Aprovar os relatórios anuais da escola na área de Saúde Escolar;
4. Aprovar e garantir a execução de projectos de atendimento psico-social e material aos alunos, de iniciativa da escola;
5. Elaborar e colaborar na execução de programas especiais, visando a integração da família-escola-comunidade;
6. Servir de elo de ligação entre a escola e comunidade;
7. Propor a abordagem de temas sobre saúde nas reuniões com os alunos, pais, encarregados de educação e a comunidade;
8. Promover o envolvimento da comunidade no apoio as equipas de saúde na vacinação de crianças na escola;
9. Coordenar com as equipas de saúde a observação de crianças com problemas, psicomotor, audição, visão e outros;
10. Incentivar a limpeza das salas de aulas, casas de banho/latrinas, pátio escolar, conservação e ornamentação da escola.

11. Responsável da Cantina

1. Apresentar uma boa higiene pessoal: unhas limpas, roupas limpas e avental de pano.
2. Usar touca de cabelo ou outro protector na cabeça.
3. Possuir o cartão de Sanidade em dia (avaliação de estado de saúde semestralmente).
4. Não apresentar tosse prolongada, diarreia aguda, abcessos e feridas com pus.
5. Lavar as mãos em água corrente e com sabão durante 10 a 15 segundos e secar em toalha limpa individual, ou em toalha de papel:
 - a) Antes da preparação dos alimentos.
 - b) Depois de usar a casa de banho.
 - c) Depois de limpar o nariz ou espirrar.
 - d) Depois de contacto com equipamentos ou superfícies de trabalho sujos.
 - e) Depois de manusear alimentos crus.

f) E sempre que for necessário.

12. O Responsável da Cantina deve garantir

1. Que as portas e janelas possuam redes e sempre mantidas fechadas para evitar a entrada de moscas e outros insectos;
2. Que a cantina esteja sempre limpa, deve ser varrida e lavada com água e detergente diariamente;
3. Que os utensílios (panelas, pratos, talheres, copos, baldes, toalhas de mesa) devem ser mantidos limpos e tapados; num lugar limpo, seco para melhor conservação.
4. Lavar com água e sabão as superfícies de trabalho antes e depois de cada período de uso ou sempre que for necessário.
5. Limitar o fluxo de pessoas não autorizadas na área de preparação de alimentos.
6. Proteger os alimentos de vectores e de contaminação, usando redes, panos limpos ou coberturas limpas, durante o seu transporte.
7. Promoção de venda de alimentos saudáveis:
 - a) Mais fruta de época e fresca, evitar venda de alimentos fritos, confeccionar mais cozidos ou assados e não reutilizar óleo para fritar, caso seja imperativo o consumo de um alimento frito.
 - b) Evitar vender alimentos ricos em açúcar (doces e pastilhas/chuinga), alimentos ultraprocessados, porque são prejudiciais a saúde;
 - c) Promover a venda de alimentos ricos em Vitamina “A” (todos os alimentos com cor alaranjada), Iodo (peixe de água salgada e verduras), Ferro (verduras e carne vermelha), Cálcio (laranja, leite);
 - d) Os produtos vendidos devem estar dentro do prazo de validade e conservados;
 - e) Assegurar a colocação de depósitos de lixo com tampa ou contentores;
 - f) Garantir que os sanitários dos trabalhadores estejam sempre limpos e higiénicos;

II. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA

1. Limpeza da casa de banho

1. Utilizar o Equipamento de Protecção Individual (luvas de limpeza, bata, avental plástico, mascaras e sapato fechado ou botas de borracha).
2. Limpar as casas de banho após a limpeza das outras áreas, no início e no término do horário laboral ou **tantas vezes que forem necessárias**.
 - a) Lavar (esfregar) as sanitas, os lavatórios, bidés e o chão com água e detergente.
 - b) Depois de limpar e secar, humedecer um pano limpo com solução de hipoclorito de sódio a 0,5%, passando primeiro no tanque de autoclismo, depois no lavatório, tampa da sanita, e por último no chão, ao redor da sanita (do menos contaminado para o mais contaminado)
 - c) Colocar hipoclorito de sódio a 0.5% (javel) na sanita.
 - d) Limpar maçanetas ou botão do autoclismo, pegas da porta com água e detergente e solução de hipoclorito de sódio a 0,5%.
 - e) Limpar azulejos, espelhos **quando visivelmente sujos**.
3. Remover o lixo no final do dia ou quando necessário. Recolher o lixo nos sacos fechados,
4. Lavar e secar todos os baldes de lixo.

2. Limpeza do pátio e espaços verdes

1. Para se criar um ambiente saudável, no recinto da escola é necessário:
 - a) Varrer o chão do pátio diariamente e sempre que for necessário,
 - b) Garantir a Recolha do lixo e deposita-lo em local apropriado
2. Os alunos devem depositar papel, plásticos, frascos nos contentores ou aterros sanitários;
3. Colocar latas ou caixas de lixos nas varandas e pátio;
4. Água potável, pois que os alunos terão necessidade de beber e de lavar as mãos;
5. Interditar a circulação de animais no recinto escolar.

3. Limpeza das salas de aula

Para garantir que a sala de aulas esteja sempre limpa é necessário:

1. Varrer o chão, limpar o pó diariamente e sempre,
2. Periodicamente, limpar os vidros, rede nas janelas e as portas
3. Disponibilizar balde ou caixa para depósito do lixo
4. **Limpeza das cantinas**

Para garantir que as cantinas estejam sempre limpas é necessário:

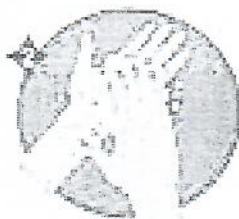
1. Varrer o chão, limpar o pó diariamente e sempre,
2. Periodicamente, limpar fogão, vidros, mesas, cadeiras, balcão, rede nas janelas e as portas
3. Disponibilizar balde ou caixa para depósito do lixo
4. Lavar utensílios da cozinha, toalhas, panos, aventais e outros.

5. Gestão do lixo e resíduos sólidos

1. Assegurar que a área onde se enterra o lixo seja restrita (Ex. muro, rede ou outro tipo de vedação).
2. Proibir o acesso de outros funcionários, de visitantes e animais domésticos, corvos e outros. na área do aterro.
3. Assegurar que o local de aterro fique pelo menos a 50 metros de distância de qualquer fonte de água e não esteja localizado numa área inundável
4. Assegurar que a cova onde se enterra o lixo tenha cerca de 1 metro de largura por 2,5 metros de profundidade.
5. Cobrir o lixo enterrado com 10–15 cm de camada de terra a cada dia.
6. Assegurar que a cova de aterro dure no máximo 60-90 dias.
7. Manter limpa a área onde se enterra o lixo.



Passa sabão e molha com água



Esfregue a palma de cada mão



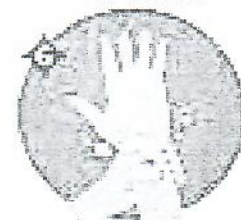
Esfregue entre os dedos



Esfregue a parte de trás de cada mão



Lave o carpo de cada mão



Lave os punhos

Maputo, Março de 2020.